

COMUNICADO SERGUS Nº 007/2017

Aracaju, 10 de fevereiro de 2017.

Prezados (as) Assistidos (as),

A Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC), publicou em 02.09.2016, Instrução PREVIC nº 32, que “estabelece procedimentos a serem adotados pelas entidades fechadas de previdência complementar para a elaboração, aprovação e execução de planos de equacionamento de déficit, cujo artigo 3º, **faculta a utilização como fonte de recursos para o equacionamento do déficit eventuais resultados líquidos positivos obtidos pelo plano de benefícios entre a data de apuração do valor a ser equacionado e a data de aprovação do plano de equacionamento**, desde que sejam derivados exclusivamente de excedente de rentabilidade financeira em relação à meta atuarial adotada na avaliação atuarial em que se apurou o valor do déficit a ser equacionado”.

Diante do exposto, o Conselho Deliberativo do SERGUS em reunião ocorrida em **09.02.2017**, aprovou pela aplicabilidade do Art. 3º da citada instrução, ocasionando uma revisão no Plano de Equacionamento do Déficit Técnico de 31.12.2015 do Plano SERGUS de Benefício Definido - BD.

Assim sendo, o déficit técnico atuarial a ser equacionado foi reduzido de **R\$ 8.161.894,00** (oito milhões, cento e sessenta e um mil, oitocentos e noventa e quatro reais) para **R\$ 1.704.012,00** (um milhão, setecentos e quatro mil e doze reais), sendo de responsabilidade das patrocinadoras o valor de **R\$ 654.852,00** (seiscentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e dois reais) e dos participantes e assistidos o valor de **R\$ 1.049.160,00** (um milhão, quarenta e nove mil, cento e sessenta reais), distribuídos em R\$ 534.023,00 (quinhentos e trinta e quatro mil, vinte e três reais) para os Ativos e R\$ 515.137,00 (quinhentos e quinze mil, cento e trinta e sete reais) para os assistidos, a serem **pagos no prazo de 03 anos e não mais em 22 anos conforme informado no Comunicado Sergus 004/2017**.

Essa redução só foi possível, devido a rentabilidade apurada na aplicação dos investimentos do SERGUS no período de 31.12.2015 a 22.12.2016 ter sido de 12,78% contra a meta atuarial (INPC + 4,99% a.a.) de 11,72%, gerando assim, um retorno líquido positivo dos investimentos de 0,95% no período, que equivale a **R\$ 6.460.234,00** (seis milhões, quatrocentos e sessenta mil, duzentos e trinta e quatro reais).

Importante ressaltar, que a contribuição extraordinária permanece com seu início a partir de fevereiro de 2017, e a alíquota aplicável a todos os **participantes assistidos**, de **0,6448%**.

Por meio de seus dirigentes, o SERGUS renova o seu compromisso junto aos participantes e assistidos e se mantém à disposição para outros esclarecimentos.

Diretoria Executiva